



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO – AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O BANCO DE
GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO – AL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO/AL, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Municipal 1.008 de 11 de março de 2026 e no Edital nº 001/2026, que regulamenta o Processo Seletivo destinado à formação do Banco Municipal de Gestores Escolares,

CONSIDERANDO o cumprimento das etapas, requisitos e procedimentos previstos no Edital nº 001/2026;

CONSIDERANDO que o processo seletivo foi realizado com observância dos critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como dos requisitos de participação, habilitação e avaliação estabelecidos;

CONSIDERANDO a regular conclusão de todas as etapas do processo seletivo e a consolidação do resultado final dos candidatos;

CONSIDERANDO que os candidatos constantes no resultado final atenderam aos requisitos e critérios exigidos no Edital nº 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo, publicizado no Portal da Transparência do município de Quebrangulo, regido pelo Edital nº 001/2026, destinado à formação do Banco Municipal de Gestores Escolares do Município de Quebrangulo/AL, conforme resultado final divulgado.

Art. 2º A presente homologação ratifica a conclusão do processo seletivo, reconhecendo o cumprimento dos requisitos de participação e das demais condições previstas no Edital nº 001/2026.

Art. 3º Os candidatos constantes no resultado final homologado ficam habilitados a integrar o Banco Municipal de Gestores Escolares, observadas a ordem de classificação, as disposições



do Edital nº 001/2026 e as demais normas aplicáveis.

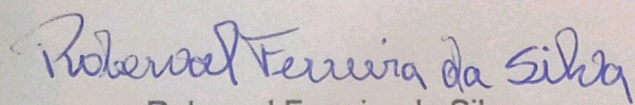
Art. 4º A homologação do resultado final e a inclusão no Banco Municipal de Gestores Escolares não asseguram, por si só, a designação imediata para o exercício da função de gestor escolar, ficando eventual designação condicionada à necessidade da Administração Pública, à existência de vaga e ao atendimento dos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Art. 5º O resultado final homologado, com a respectiva classificação e nota final dos candidatos, apresenta-se conforme a tabela abaixo:

Classificação	Candidata	Nota final
01	ESMERALDA VIEIRA DA SILVA	84,30
02	MARIA APARECIDA FERRO DE ARAÚJO	82,30
03	DAVI JONATHAN CAVALCANTE LOPES	77,67
04	MARIA JOENE ALVES DE AMORIM FEITOSA	75,47
05	ANDREA VALENTIM DA SILVA	73,83
06	LUCILEIA BARBOSA DOS SANTOS	72,73
07	MARIA ERICA DE SOUZA SANTOS	72,38
08	CECILIA TENORIO PEREIRA	70,40
09	JUDITE ALVES DA SILVA	61,30

Art. 6º Este Termo de Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Quebrangulo/AL, 26 de agosto de 2026.


Roberval Ferreira da Silva

Secretário Municipal de Educação


Manoel Costa Tenório

Prefeito Municipal